



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.^a SL

Em 18 de abril de 2018, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
2. **Nomeação de relator para o Relatório "Portugal na União Europeia - 2017";**
3. **Apreciação e votação de pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:**
Proposta de Lei n.º 116/XIII/3.^a (GOV) - Estabelece o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública;
Relatora: Deputada Sandra Pereira (PSD)
Proposta de Lei n.º 117/XIII/3.^a (GOV) - Altera a lei da paridade nos órgãos do poder político;
Relatora: Deputada Sandra Pereira (PSD)
4. **Discussão e votação na especialidade do Projeto de Lei n.º 683/XIII/3.^a (BE) - Regularização do estatuto jurídico das crianças com nacionalidade estrangeira acolhidas em instituições do Estado ou equiparadas;**
5. **Ratificação da votação indiciária realizada no Grupo de Trabalho - Alteração da Lei da Nacionalidade das seguintes iniciativas: Projeto de Lei n.º 364/XIII/2.^a (PSD); Projeto de Lei n.º 390/XIII/2.^a (BE); Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.^a (PCP); Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.^a (PS); Projeto de Lei n.º 548/XIII/2.^a (PAN);**
6. **Fixação da redação final de textos aprovados, designadamente:**
Texto que "Autoriza o Governo a descriminalizar e a prever como ilícito contraordenacional a execução pública não autorizada de fonogramas e videogramas editados comercialmente" [Proposta de Lei n.º 102/XIII/3.^a (GOV)];
7. **Apreciação e votação do requerimento, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, para audição da Senhora Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna acerca da eventual colaboração das Forças Armadas em operações de segurança interna, designadamente em casos de ameaças ou incidentes graves, como o terrorismo;**
8. **Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, para audição do Ministro da Administração Interna e do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil para abordar a preparação, meios e respostas previstas para a fase mais crítica de incêndios que se aproxima;**
9. **Apreciação e votação do Relatório Final da Petição n.º 460/XIII/3.^a - "NAO ADOTO ESTE SILÊNCIO - adoções ilegais da IURD e abertura de uma Comissão de Inquérito Parlamentar";**
Relatora: Deputada Teresa Morais (PSD)
10. **Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;**
11. **Outros assuntos.**

11:30 Horas - Audição da Inspetora-Geral da Administração Interna, Dr.^a Margarida Blasco, no âmbito do Relatório do Comité para a Prevenção da Tortura e dos Maus Tratos (CPT) do Conselho da Europa.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar Vasconcelos, procedeu-se à distribuição das seguintes iniciativas legislativas:

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

PROPOSTA DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	CONSULTAS A PROMOVER	NOMEAÇÃO RELATOR
PPL 124XIII/3.ª (GOV)	Determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1975 e 1980.	CSM/ OA/ CSTAF/CSMP	Deputado António Gameiro (PS)

PROJETO DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	CONSULTAS A PROMOVER	NOMEAÇÃO RELATOR
PJL 832/XIII/3.ª (PS)	Procede à 47.ª alteração ao Código Penal e regula as condições especiais para a prática de eutanásia não punível	CNECV / OM / OP / CSMP / OE / CSM / OA	Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD)

Ainda no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) manifestou a sua estranheza com o facto de a exposição de motivos da PPL 124XIII/3.ª (GOV) não indicar se a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) fora ouvida. Consequentemente, solicitou que os serviços verificassem se, atendendo à matéria, se justificava ou não a audição da ANMP, manifestando concordância com as demais entidades propostas para consulta pelos serviços. Referiu que a exposição afirmava que as Regiões Autónomas tinham sido ouvidas e por isso questionou se esses pareceres foram enviados.

Questionou ainda se aqueles Decretos-Lei foram aprovados ao abrigo de autorização legislativa, pois se não foi esse o caso, e tratando-se de matéria de natureza concorrencial, não percebia o porquê de a revogação não ser feita pelo Governo. A Assembleia da República não tendo sido a autora dos diplomas teria sempre alguma dificuldade em perceber se a matéria ali regulada tinha perdido atualidade. Concluiu sugerindo que, caso a Comissão elaborasse parecer, este pudesse ser enviado ao PS ou a um dos partidos da maioria que apoiava o Governo para que se pudesse apurar junto do Governo o porquê da escolha daqueles diplomas para revogação.

O Senhor Presidente esclareceu que quanto à eventual inconstitucionalidade de uma revogação de Decretos-Lei não autorizados a mesma questão fora suscitada pelo



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

Senhor Deputado Jorge Lacão (PS) na Conferência de Líderes, conforme constava da ata e deveria naturalmente constar do relatório. Quanto ao parecer em falta explicou que já fora solicitado pelo Senhor Presidente da AR e que se aguardava que fosse entregue. Acrescentou que os serviços iriam averiguar da pertinência do pedido de parecer à ANMP.

No segundo ponto da ordem de trabalhos, foi nomeada a Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) como relatora para o Relatório "Portugal na União Europeia - 2017".

No ponto seguinte foi apreciado o parecer sobre a [Proposta de Lei n.º 116/XIII/3.ª \(GOV\)](#) - Estabelece o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública, que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Sandra Pereira (PSD). Em seguida a Senhora Deputada Isabel Moreira (PS) agradeceu o parecer pelo seu rigor e objetividade.

No final, submetido a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

Foi igualmente apreciado o parecer sobre a [Proposta de Lei n.º 117/XIII/3.ª \(GOV\)](#) - Altera a lei da paridade nos órgãos do poder político, que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Sandra Pereira (PSD). Em seguida a Senhora Deputada Isabel Moreira (PS) agradeceu novamente o parecer pelo seu rigor e objetividade.

No final, submetido a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

No quarto ponto, referente à discussão e votação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 683/XIII/3.ª \(BE\)](#) - Regularização do estatuto jurídico das crianças com nacionalidade estrangeira acolhidas em instituições do Estado ou equiparadas, o GP do BE pediu o adiamento daquele ponto dada a ausência do relator, o Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE), e por estar em falta o parecer do Conselho Superior do Ministério Público.

No mesmo ponto, o Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) solicitou ainda ao Senhor Presidente que instasse o Conselho Superior do Ministério Público a enviar o parecer solicitado pois aquele era imprescindível. O Senhor Presidente explicou que foi



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

instado e que tinha sido prometido que iria ser enviado a tempo daquela reunião, o que, no entanto, não se verificara.

No ponto 5, que consistia na ratificação da votação indiciária realizada no âmbito do Grupo de Trabalho - Alteração da Lei da Nacionalidade das seguintes iniciativas: [Projeto de Lei n.º 364/XIII/2.ª \(PSD\)](#); [Projeto de Lei n.º 390/XIII/2.ª \(BE\)](#); [Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª \(PCP\)](#); [Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª \(PS\)](#); [Projeto de Lei n.º 548/XIII/2.ª \(PAN\)](#), começou por usar da palavra o Senhor Deputado José Silvano (PSD), que afirmou que o GT tinha chegado ao consenso refletido na proposta de texto de substituição, com participação de todos os partidos, após várias reuniões e várias audições.

Os Projetos de Lei n.ºs 364 e 390/XIII/2.ª, da iniciativa respetivamente dos Grupos Parlamentares do PSD e do BE, baixaram à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sem votação, por um prazo de 30 dias, em 3 de fevereiro de 2017, para nova apreciação.

Os Projetos de Lei n.ºs 428, 544 e 548/XIII/2.ª, da iniciativa respetivamente dos Grupos Parlamentares do PCP, do PS e do PAN, baixaram à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sem votação, por um prazo de 30 dias, em 14 de junho de 2017, para nova apreciação.

Sobre o Projeto de Lei n.º 364/XIII/2.ª, em 5 de janeiro de 2017 foram solicitados pareceres ao [Conselho Superior da Magistratura](#), ao [Conselho Superior do Ministério Público](#) e à Ordem dos Advogados.

Sobre o Projeto de Lei n.º 390/XIII/2.ª, em 30 de junho de 2017 foram solicitados pareceres ao [Conselho Superior da Magistratura](#), ao Conselho Superior do Ministério Público (PGR/[Parecer](#) e [Parecer II](#)) e à Ordem dos Advogados.

Sobre o Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª, em 9 de março de 2017 foram solicitados pareceres ao [Conselho Superior da Magistratura](#), ao [Conselho Superior do Ministério Público](#) e à Ordem dos Advogados.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

Sobre o Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª, em 30 de junho de 2017 foram solicitados pareceres ao [Conselho Superior da Magistratura](#), ao Conselho Superior do Ministério Público (PGR/[Parecer](#) e [Parecer II](#)) e à Ordem dos Advogados.

Sobre o Projeto de Lei n.º 548/XIII/2.ª, em 14 de junho de 2017 foram solicitados pareceres ao [Conselho Superior da Magistratura](#), ao Conselho Superior do Ministério Público (PGR/[Parecer](#) e [Parecer II](#)) e à Ordem dos Advogados.

Em 18 de outubro de 2017, a Comissão deliberou constituir um [Grupo de Trabalho](#) para promover a nova apreciação das várias iniciativas legislativas que visam a alteração da Lei da Nacionalidade e, se necessário, realizar audições nesse âmbito. O Grupo, coordenado pelo Senhor Deputado José Silvano (PSD), integrou ainda as Senhoras e os Senhores Deputados Carlos Páscoa (PSD), Jorge Lacão e Pedro Delgado Alves (PS), Vânia Dias da Silva (CDS-PP), José Manuel Pureza (BE) e António Filipe (PCP), foi incumbido pela Comissão de proceder à discussão e votação indiciárias de todas as iniciativas legislativas acima identificadas.

O Grupo de Trabalho reuniu nos dias 28 de novembro e 12 de dezembro de 2017, 25 de janeiro, 21 de fevereiro, 4 e 12 de abril de 2018, num total de seis reuniões.

Previamente à apreciação daquelas iniciativas legislativas, foi promovida a [audição do Instituto dos Registos e Notariado \(IRN, I.P.\)](#), que se fez representar pela Senhora Diretora da Conservatória dos Registos Centrais, Dr.ª Lurdes Serrano.

Não foram apresentadas propostas de alteração das iniciativas legislativas;

Na reunião de 12 de abril de 2018, na qual se encontravam representados todos os Grupos Parlamentares, o Grupo de Trabalho procedeu à apreciação de todas as iniciativas, tendo realizado a votação indiciárias dos projetos de lei que haviam baixado à Comissão sem votação, para nova apreciação.

No debate que acompanhou a votação, intervieram as Senhoras e os Senhores Deputados José Silvano e Carlos Páscoa (PSD), Pedro Delgado Alves (PS), José Manuel Pureza (BE), Vânia Dias da Silva (CDS-PP) e António Filipe (PCP).



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

Da votação indiciária realizada resultou o seguinte:

- **Artigo 1.º da Lei da Nacionalidade**

Alínea d) do n.º 1

- na redação do Projeto de Lei n.º 364/XIII/2.ª (PSD) – rejeitada, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP;
- na redação do Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª (PCP) – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;

Alínea e) do n.º 1

- na redação do Projeto de Lei n.º 390/XIII/2.ª (BE) – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
- na redação do Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª (PCP) – rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do PS;

Alínea f) do n.º 1

- na redação do Projeto de Lei n.º 390/XIII/2.ª (BE) – rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do PS;
- na redação do Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª (PCP) – rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do PS;
- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovada**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;

N.º 3

- na redação do Projeto de Lei n.º 364/XIII/2.ª (PSD) – rejeitado, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP;
- na redação do Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª (PCP) – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;

N.º 4

- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS e do BE, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD e do PCP;

- **Artigo 3.º da Lei da Nacionalidade**

N.ºs 1 e 3

- na redação do Projeto de Lei n.º 390/XIII/2.ª (BE) – rejeitados, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do PS;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

N.º 4

- na redação do Projeto de Lei n.º 364/XIII/2.ª (PSD) – rejeitado, com votos contra do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do PSD;
- na redação do projeto de Lei n.º 548/XIII/2.ª (PAN) – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP;

N.º 5

- na redação do Projeto de Lei n.º 364/XIII/2.ª (PSD) – rejeitado, com votos contra do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do PSD;
- na redação do projeto de Lei n.º 548/XIII/2.ª (PAN) – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP;

N.º 6

- na redação do Projeto de Lei n.º 364/XIII/2.ª (PSD) – rejeitado, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do PSD e a abstenção do CDS-PP;

- **Artigo 5.º da Lei da Nacionalidade**

- na redação do Projeto de Lei n.º 364/XIII/2.ª (PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- na redação dos Projetos de Lei n.ºs 390/XIII/2.ª (BE), 544/XIII/2.ª (PS) e 548/XIII/2.ª (PAN) - votações prejudicadas em resultado da aprovação da proposta anterior;

- **Artigo 6.º da Lei da Nacionalidade**

Alínea b) do n.º 1

- na redação do Projeto de Lei n.º 390/XIII/2.ª (BE) – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
- na redação do Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª (PCP) – retirada pelo Grupo Parlamentar proponente;
- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovada**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;
- na redação do projeto de Lei n.º 548/XIII/2.ª (PAN) – votação prejudicada em resultado da aprovação da proposta anterior;

Alínea c) do n.º 1

- na redação do Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª (PCP) – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;

Alínea d) do n.º 1

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

- na redação do Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª (PCP) – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovada**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD, do BE e do PCP;

Alínea e) do n.º 1

- na redação do Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª (PCP) – rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do PS;

N.º 2 (corpo)

- na redação do Projeto de Lei n.º 390/XIII/2.ª (BE) – rejeitado, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do PS;
- na redação do Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª (PCP) – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e do PCP e abstenções do PSD e do BE;

Alínea a) do n.º 2

- na redação do Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª (PCP) – rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do PS;
- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovada**, com votos a favor do PS e do BE, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD e do PCP;

Alínea b) do n.º 2

- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovada**, com votos a favor do PS e do BE, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD e do PCP;

N.º 5

- na redação do Projeto de Lei n.º 390/XIII/2.ª (BE) – rejeitado, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do PS;
- na redação do Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª (PCP) – prejudicada;
- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;

N.ºs 8, 9 e 10

- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovados**, com votos a favor do PS e do PCP, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD e do BE;

- **Artigo 9.º da Lei da Nacionalidade**

Alínea b) do n.º 1

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovada**, com votos a favor do PS e do BE, votos contra do CDS-PP e abstenções do PSD e do PCP;

N.º 2

- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;

N.º 3

- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;

- **Artigos 12.º-A e 12.º-B (aditados) da Lei da Nacionalidade**

- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovados**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;

- **Artigos 15.º da Lei da Nacionalidade**

N.º 1

- na redação do Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª (PCP) – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;

N.º 3

- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;

- **Artigos 21.º da Lei da Nacionalidade**

N.ºs 1 e 4

- na redação do Projeto de Lei n.º 390/XIII/2.ª (BE) – votações prejudicadas em resultado da aprovação de proposta anterior;

N.º 5

- na redação do Projeto de Lei n.º 390/XIII/2.ª (BE) – votação prejudicada em resultado da aprovação de proposta anterior;

- na redação do Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª (PCP) – votação prejudicada em resultado da aprovação de proposta anterior;

- **Artigos 29.º da Lei da Nacionalidade**

- na redação do Projeto de Lei n.º 428/XIII/2.ª (PCP) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

- **Artigos 30.º da Lei da Nacionalidade**

N.ºs 1 e 2

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovados**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;

Artigos preambulares

- **Artigo 1.º (objeto)**

- na redação dos Projetos de Lei n.ºs 390/XIII/2.ª (BE), 544/XIII/2.ª (PS) – e 548/XIII/2.ª (PAN) – remetida a votação para a Comissão;

- **Artigo 2.º** (Alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro) – remetida a votação para a Comissão;

- **Artigo 3.º** (Alterações ao Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de dezembro)

Artigo 18.º do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado

- na redação do Projeto de Lei n.º 390/XIII/2.ª (BE) – rejeitado, com votos contra do PSD, votos a favor do BE e do PCP e abstenções do PS e do CDS-PP;

- **Artigo 3.º** (Aditamento à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro)

- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;

- **Artigo 4.º** (Alteração sistemática à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro)

- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;

- **Artigo 4.º** (Regulamentação)/*renumerado como artigo 5.º*

- na redação do Projeto de Lei n.º 390/XIII/2.ª (BE) – aprovado, com votos a favor do PS, do BE e do PCP e votos contra do PSD e do CDS-PP;

- **Artigo 5.º** (Aplicação a processos pendentes)/*renumerado como artigo 6.º*

- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;

- **Artigo 2.º** (Republicação)/*renumerado como artigo 7.º*

- na redação do Projeto de Lei n.º 364/XIII/2.ª (PSD) – **aprovado por unanimidade**;

- **Artigo 8.º** (Entrada em vigor)

- na redação do Projeto de Lei n.º 364/XIII/2.ª (PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do BE e do PCP e votos contra do PS e do CDS-PP;

- na redação dos Projetos de Lei n.ºs 390/XIII/2.ª (BE), 428/XIII/2.ª (PCP), 544/XIII/2.ª (PS) e 548/XIII/2.ª (PAN) - votações prejudicadas em resultado da aprovação da proposta anterior;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

Por fim, foi **aprovado por unanimidade** que o texto de substituição adote o seguinte título: «Oitava alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade».

Da votação resultou um projeto de texto de substituição, que foi remetido à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para ratificação das votações indiciariamente realizadas.

Na reunião, encontrando-se presentes todos os Grupos Parlamentares à exceção do PEV, procedeu-se à apreciação do projeto de texto de substituição apresentado pelo Grupo de Trabalho, tendo sido ratificadas as votações indiciariamente alcançadas no Grupo, com confirmação, por parte de todos os Grupos Parlamentares, dos sentidos de voto ali expressos e acima registados.

Foram ainda votados os seguintes artigos preambulares:

Artigo 1.º (objeto)

- na redação do Projeto de Lei n.º 544/XIII/2.ª (PS) – **aprovado** com votos a favor do PS, BE e PCP e a abstenção do PSD e do CDS/PP [tendo ficado prejudicada votação dos correspondentes artigos do Projeto de Lei n.º 390/XIII/2.ª (BE) e do Projeto de Lei n.º 548/XIII/2.ª (PAN)], tendo sido aditada a referência ao Decreto-Lei n.º 194/2003, de 23 de agosto;

Artigo 2.º (Alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro) - **aprovado** com votos a favor do PS, BE e PCP e a abstenção do PSD e do CDS/PP, tendo sido corrigido o número de ordem da alteração à Lei da Nacionalidade;

O texto de substituição da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias deverá ser submetido a votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global pelo Plenário da Assembleia da República.

O texto de substituição da Comissão é obrigatoriamente votado na especialidade pelo Plenário da AR e aprovado em votação final por maioria absoluta dos Deputados em efetividade de funções, revestindo o ato legislativo aprovado a forma de lei orgânica, em



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

conformidade com as disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 168.º, do n.º 2 do artigo 166.º e do n.º 5 do artigo 168.º, todos da Constituição.

Por último, os proponentes – Grupos Parlamentares do PS, BE e PCP e o Deputado Único Representante do PAN - declararam retirar os seus Projetos a favor do texto de substituição aprovado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República, tendo o Grupo Parlamentar do PSD declarado expressamente não retirar o seu Projeto de Lei, o que, nos termos do artigo 139.º do RAR, importará a sua votação em Plenário previamente ao texto de substituição.

No ponto seguinte, procedeu-se à fixação da redação final do texto que "Autoriza o Governo a descriminalizar e a prever como ilícito contraordenacional a execução pública não autorizada de fonogramas e videogramas editados comercialmente" [[Proposta de Lei n.º 102/XIII/3.ª \(GOV\)](#)], tendo sido

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) começou por lamentar não ter sido recebida a resposta dos autores da iniciativa. Em seguida chamou a atenção para o facto de o título do diploma não poder dizer coisa diferente do que constava do articulado, ou seja, num era referido “execução pública” e noutra “comunicação pública”, afirmou que o título devia estar conforme com o articulado. Além disso, por uma questão de concordância, no título deveria constar “passando esta”, ou seja, a comunicação pública não autorizada, a ilícito contraordenacional. Assinalou que a autorização legislativa não deveria ser sobre a comunicação pública não autorizada, mas sobre a utilização pública não autorizada pois era essa a terminologia utilizada no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e no artigo 195.º que se pretendia alterar, a comunicação era apenas uma das formas que o Código definia para a utilização. No entanto, se o autor, i. e., o Governo, pediu apenas autorização legislativa para alterar a comunicação pública não divulgada, era isso que constava do artigo 2.º, então o título devia dizer a mesma coisa.

O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) considerou que as objeções e reparos do Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) por pertinentes que fossem eram matéria de especialidade, e estavam em sede de redação final, acrescentou ainda que



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

era manifesto que devia ser feita a congruência de título e que tal fazia parte da redação final.

No final, submetido a votação, foi aprovada por unanimidade a redação final, na ausência do PEV.

No ponto 7, foi apresentado pelo Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) o requerimento do PSD, para audição da Senhora Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna acerca da eventual colaboração das Forças Armadas em operações de segurança interna, designadamente em casos de ameaças ou incidentes graves, como o terrorismo, que sugeriu ainda que a audição fosse feita em conjunto com a Comissão de Defesa Nacional por dizer respeito a matérias que eram da competência de ambas.

O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) declarou não ter objeções e que o escrutínio parlamentar nestas matérias era relevante. Questionou se não teria feito mais sentido aquele requerimento ter sido apresentado na Comissão de Defesa Nacional para uma audição conjunta com a CACDLG.

O Senhor Presidente afirmou que no caso de o requerimento ser aprovado, naturalmente iriam proceder a diligências junto da Comissão de Defesa Nacional no sentido de articular a respetiva audição.

No final, submetido a votação foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

No ponto 8 o Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) apresentou o requerimento, do PCP, para audição do Ministro da Administração Interna (MAI) e do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil para abordar a preparação, meios e respostas previstas para a fase mais crítica de incêndios que se aproxima. Explicou que pretendiam discutir o plano mais imediato de uma época crítica de incêndios que se aproximava muito rapidamente e que tinham sabido que havia atrasos significativos na preparação da próxima época dos incêndios, o que os deixava preocupados.

O Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD), declarou que o PSD nunca se oporia a que a AR na matéria da proteção civil e a preparação dos meios e respostas para esta fase crítica de incêndios pudesse escrutinar ao máximo o que o MAI já apresentou ou tem



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

para apresentar. Aliás, o GP do PSD foi o primeiro a sugerir várias audições no sentido de tentar escrutinar o que estava a ser feito e tentar supervisionar o que não estava a ser feito. Defendeu que a audição do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) podia ser feita qualquer altura e não viam problema em ser uma audição autónoma. Quanto à audição do MAI, explicou que estava prevista uma audição regimental no dia 8 de maio, e que mesmo que o requerimento fosse aprovado, não considerava que até lá fosse possível ser feita outra audição. Logo entendia que o PCP pretendia introduzir um ponto autónomo na audição regimental que teria lugar dali a poucos dias. Assim devia-se esperar pela audição regimental para que aquela questão fosse colocada por todos os GP.

O Senhor Presidente explicou que as pendências de requerimentos eram tão vastas que estavam previstos inúmeros pontos autónomos além da audição regimental propriamente dita do MAI.

Em resposta ao Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) o Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) explicou que não era aquela a intenção do PCP, aquando da apresentação do requerimento não teve presente que a audição regimental já agendada, mas aceitava e agradecia a sugestão para ser fixado em ponto prévio na audição regimental.

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) afirmou que aquele poderia ser o momento adequado para o plenário da Comissão visitar a organização das audições regimentais, que tinha sido decidida numa reunião de mesa e coordenadores. Explicou que quem tinha experiência parlamentar sabia que se os requerimentos aprovados sobre questões concretas, uma vez aprovados, e havendo uma audição regimental a breve trecho, forem agendados como pontos prévios naquelas, tal prática pode ser utilizada por GP para terem a abertura da regimental. Declarou que tal não era admissível pois a regra na AR era a da proporcionalidade, mesmo que existam, pontualmente, matérias que possam justificar outras audições de Ministros além das regimentais anuais. Questionou ainda se os pontos prévios abriam a reunião por ordem de aprovação ou se seriam primeiro os mais recentes. Propôs que ou os requerimentos suscitavam questões que eram suficientemente importantes para sustentam audições



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

autónomas, não pontos autónomos, ou então se o autor do requerimento no debate assim o aceitasse entravam na regimental nos termos habituais da regimental.

O Senhor Presidente afirmou compreender a perplexidade, mas explicou que não podiam rever o entendimento da mesa e coordenadores de cada vez que havia um requerimento. Naquele momento, a questão em causa era a aprovação do requerimento do PCP, acrescentou que se houvesse alguma solicitação nesse sentido voltariam a reunir para visitar a gestão atribulada daquela acumulação de requerimentos.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP), afirmou que a questão que o Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) colocava merecia ser discutida, mas recordou que aquela proposta de agendamentos de pontos autónomos foi utilizada frequentemente, pelo PSD, CDS-PP e pensava que até pelo BE e tinham sido aceites pacificamente, pelo que estranhava que a questão só se colocasse quando o PCP, pela primeira vez, fez aquilo que vários GP já tinham feito. Concordou que a introdução de pontos autónomos não deveria prejudicar as reuniões ordinárias e que se podia discutir a questão para situações futuras.

O Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP) afirmou que o Senhor Deputado António Filipe (PCP) tinha razão objetiva, entendia que a única questão era saber se perante vários requerimentos seguiam a ordem de entrada e aprovação ou se mantinham a ordem normal, dando oportunidade aos partidos de intervir sobre os requerimentos. Assegurou que havia precedentes e que da parte do CDS-PP assumiam os precedentes.

O Senhor Presidente afirmou que depois consultaria os coordenadores e a mesa, quanto à metodologia iriam seguir o que estava acordado, independentemente de futuras alterações.

No final, submetido a votação foi aprovado por unanimidade na ausência do PEV.

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) expressou que na sua opinião estava a estabelecer-se um precedente que acabava com a lógica das regimentais. Pois uma qualquer maioria aprovava um requerimento e alterava a lógica das regimentais, na sua opinião os pontos autónomos deviam ficar para o fim.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.^a SL

O Senhor Presidente declarou que ficava registada a opinião e seria ponderada para o futuro.

No ponto 9, a relatora, a Senhora Deputada Teresa Morais (PSD) apresentou o relatório final da [Petição n.º 460/XIII/3.^a](#) - "NAO ADOTO ESTE SILÊNCIO - adoções ilegais da IURD e abertura de uma Comissão de Inquérito Parlamentar". Explicou brevemente as pretensões dos peticionantes, as diligências efetuadas no processo de tramitação da petição, bem como a estrutura e conteúdo do relatório. Chamou a atenção para a importância e gravidade dos factos que foram reportados nas audições efetuadas. Referiu que dada a importância da matéria em causa e a necessidade de esclarecer os factos invocados pelos peticionários, quer em relação a processo de adoção mais antigos, quer em relação à suposta continuidade de más práticas em processos de adoção mais recentes. Afirmou que o Parlamento não devia limitar-se a uma mera discussão política, pois podiam estar em causa violações de direitos fundamentais, assim o Parlamento devia fazer pleno uso e completo de todas as suas competências de fiscalização da atuação das entidades envolvidas e, se fosse caso disso das suas competências legislativas.

O Senhor Presidente manifestou o seu profundo e sincero reconhecimento pelo empenho, rigor e determinação com que a relatora coordenou aquele trabalho.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) felicitou a Senhora Deputada relatora, pelo excelente relatório apresentado, que considerou demonstrar que a escolha tinha sido acertada. Explicou que os trabalhos parlamentares não permitiram ao seu GP estar presente em todas as audições realizadas, assim a cuidadosa súmula era de enorme importância. Sublinhou que o tema era de enorme importância, e que estavam empenhados em contribuir para a análise do problema e eventual atuação do ponto de vista legislativo. Era um dever da AR encontrar a melhor forma de atuar.

A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) associou-se às saudações efetuadas, afirmando que era um trabalho exemplar e de excelência. O CDS-PP anunciou a pretensão de fazer constituir uma comissão técnica independente para que fossem averiguados os factos ali relatados. Mais do que legislar os peticionários pediam que se averiguasse para prevenir situações futuras. Estão em posse de todas as



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

indicações e esclarecimentos e dariam entrada de um projeto de lei solicitando a constituição dessa comissão técnica independente e esperam que os demais partidos se associem.

A Senhora Deputada Catarina Marcelino (PS) começou por saudar a relatora pelo relatório detalhado e claro. O ponto 4 criou-lhe alguma preocupação pois referia práticas e factos atuais, pelo que podia haver alguma situação de ilegalidade no presente. Entendem ser fundamental ouvir a Senhora Procuradora-Geral da República uma vez que não estavam só a falar do passado.

A Senhora Deputada Sandra Cunha (BE) felicitou a relatora pelo trabalho. O BE esteve presente em algumas audições, não conseguiu estar em todas, pelo que o relatório era muito útil. Associou-se às indicações de que era necessário averiguar e perceber se os procedimentos que envolvem as questões da institucionalização e adoção de crianças são feitos na mais estrita legalidade. Salientou que uma coisa eram as adoções relacionadas com a IURD e factos passados, que estavam a ser investigados, outra coisa eram os factos que se reportavam à atualidade e que podiam gerar um clima geral de suspeição sobre a adoção de crianças em Portugal. Quis alertar para o facto de que o projeto de vida de adoção, que era elaborado nas instituições de acolhimento, e tem sempre que ser validado por via judicial, decresceu nos últimos 10 anos 23%, só era definido para 10% das crianças acolhidas em acolhimento residencial. Devemos fiscalizar, mas aquela suspeição não deve mascarar a realidade, tem se recorrido cada vez menos à adoção. As primeiras medidas são sempre de reintegração na família nuclear. Há crianças que vivem uma vida inteira institucionalizadas e isso é grave.

A relatora agradeceu as observações, referiu que o PS tinha toda a legitimidade para chamar a Procuradora-Geral, mas nesse caso também se devia ponderar chamar outras entidades, em muitos casos houve referência a práticas recentes da Segurança Social. A audição de entidades devia ser incluída num conjunto de audições alargado que desse um retrato completo do que se passou e do que se está a passar, não seriam 2 ou 3 audições avulsas que permitiram tal. Recomendou à Senhora Deputada Catarina Marcelino (PS) uma especial atenção ao Anexo VI, que se reporta ao caso recente de uma avó que há vários anos não conseguia ter mais do que a guarda provisória do seu neto pois as técnicas da Segurança Social consideram a Senhora, pela sua idade, não



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

tem condições de ter a guarda do seu neto. Este é um facto em curso. Nessa mesma reunião foram reportadas várias situações de mães, muitas de origem africana, a quem estavam a ser retiradas crianças apenas por as mães não terem as condições económicas e financeiras que a SS considerasse suficientes. Recomendou ainda a leitura do relatório Mães e Crianças em Portugal da Associação e Movimento de Alerta à Retirada de Crianças e Adolescentes. Afirmou perceber o problema de um eventual desgaste do instituto da adoção mas não havia dúvida que os factos nos permitiam duvidar de alguns procedimentos, sem por em causa a virtualidade do instituto era necessário.

O Presidente afirmou que todos partilhamos o empenho, e que o parlamento não podia ignorar questões e tinham de encontrar respostas adequadas.

No final, submetido a votação foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

Não havendo pareceres da Subcomissão de Ética para apreciação e ratificação, nem outros assuntos a tratar, após uma breve interrupção, teve início a [audição da Senhora Inspectora-Geral da Administração Interna](#), Dr.ª Margarida Blasco, no âmbito do Relatório para a Prevenção da Tortura e dos maus Tratos (CPT) do Conselho da Europa.

A Senhora Inspectora-Geral referiu que as situações abordadas no relatório que recaem sob a alçada da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), nomeadamente as referidas nos pontos 8, 9 e 10, se prendem com questões de violência e maus tratos a detidos pelas forças de segurança, maus tratos sob custódia policial, bem como as condições de detenção nas esquadras policiais, especialmente dirigidas a afrodescendentes e estrangeiros.

Relembrou que a IGAI foi criada em 1986, também na sequência de uma visita do Comité a Portugal, em resposta a um coro de críticas internacionais muito graves dirigidas às forças policiais. À data a IGAI surgiu com uma missão essencialmente disciplinar, instaurando processo disciplinares e sancionando disciplinarmente os agentes das forças policiais e dos serviços de segurança. Evoluiu desde então, adaptou-se às novas exigências da sociedade e assumiu como objetivos estratégicos a formação dos agentes das forças policiais e dos serviços de segurança, mediante a realização



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

permanente de acções de formação, bem como o acompanhamento e atualização dos regulamentos das esquadras e das condições das celas nas esquadras.

O trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela IGAI mereceu o reconhecimento do Comité, que pela primeira vez em vinte anos deu a Portugal uma avaliação positiva nestas matérias, não obstante o trabalho nesta área nunca estar concluído, havendo ainda muito a fazer.

Neste sentido, o Comité reconhece que a IGAI dispõe dos necessários normativos legais para o cabal exercício da sua missão, pese embora avance com algumas sugestões de melhoria para o quadro legal vigente. Todavia, estas, a serem concretizadas, exigiriam uma alteração muito profunda do atual ordenamento jurídico, inclusivamente ao nível Constitucional, na medida em que se baseiam na transformação da IGAI num corpo independente e autónomo, capaz de assumir a investigação criminal dos atos de violência e maus tratos policiais, conferindo-lhe poderes para, inclusivamente, pedir exames médicos forenses perante uma suspeita de maus tratos por parte dos agentes dos serviços de segurança.

Usaram da palavra os senhores Deputados Andreia Neto (PSD), Filipe Neto Brandão (PS), Sandra Cunha (BE), Vânia Dias da Silva (CDS-PP), António Filipe (PCP), os quais questionaram a senhora Inspectora-Geral sobre a viabilidade prática das recomendações avançadas pelo Comité para a IGAI, nomeadamente no que diz respeito às possíveis vantagens no alargamento das suas competências e para o reforço dos recursos humanos como vias possíveis para um combate mais eficaz à violência e aos maus tratos policiais? Há quanto tempo tem a IGAI encetado acções de formação e sensibilização direccionadas aos agentes das forças e serviços de segurança e quais têm sido os seus resultados? Será que há algum problema no processo de selecção ou na sua formação ou nas condições do exercício da sua profissão que tem ou possa ter alguma correlação com estas situações? Tem havida alguma evolução deste fenómeno nas forças e serviços de segurança em Portugal, nomeadamente junto dos mais jovens que nos permitem hoje pensar que se tratam de situações excepcionais?

O Senhor Presidente da Comissão recordou que há uma cultura de indulgência e de inevitabilidade do uso da força que apenas nas últimas décadas foram sendo corrigidos.

Aprovada a 02-05-2018



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

Referiu que já o Ex- Inspetor-Geral Rodrigues Maximiniano introduziu grandes alterações nestes quadros, que resistiram e aprofundaram os seus resultados positivos ao longo dos tempos, mas se não estivermos atentos também podemos ver regredir.

Em resposta a Senhora Inspetora-Geral, explicitou como a IGAI toma conhecimento destas queixas: as forças e serviços comunicam-lhes obrigatoriamente; o cidadão apresenta a sua queixa; os Procuradores da República estão obrigados a comunicar o estado de processo sempre que os arguidos são agentes das forças e serviços de segurança e o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Prisionais também está obrigado a Comunicar à IGAI quando um detido lhe apresenta queixa.

A IGAI apenas averigua acções violência e discriminação muito graves de direitos humanos, sendo os restantes casos remetidos às respetivas inspeções internas das forças de segurança para tratamento. Não obstante, a IGAI também acompanha estes processos.

A IGAI trata todos cidadãos da mesma forma, sejam eles afrodescendentes, estrangeiros ou portugueses e, em 2015 desencadeou um projeto de Cartografia do Risco, pretendendo apurar, em todo o território nacional, quais as situações de maus tratos ou violência policial que caracteriza cada uma das regiões. O objetivo é o de dirigir recomendações específicas às forças de segurança sobre temas como revistas, detenção de menores, período de detenção à guarda da polícia e o tempo para os detidos serem apresentados a júízo.

Relativamente à formação, esta tem sido contínua, com o objetivo de motivar os agentes e, consta novamente do Plano de atividades da IGAI para 2018. A IGAI não se preocupa tanto com a quantidade de ações de formação desenvolvidas mas antes com a sua qualidade, abordando temas como o uso de arma de fogo em perseguição policial e posicionamento das forças policiais durante as manifestações.

Finalmente, reconheceu que a IGAI não dispõe de recursos suficientes para desenvolver adequadamente as suas competências mas que esta situação está agora a ser revista pela tutela, no âmbito da revisão da sua Lei orgânica.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13 horas e 10 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 18 de abril de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 43/XIII/ 3.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Filipe
António Gameiro
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Emília Cerqueira
Fernando Anastácio
Fernando Rocha Andrade
Filipe Neto Brandão
Isabel Alves Moreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Sandra Cunha
Sandra Pereira
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia
Teresa Moraes
Vânia Dias da Silva
Catarina Marcelino

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ana Catarina Mendonça Mendes
José Luís Ferreira

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Pedro Delgado Alves